

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2167/2024. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3843/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua 16, Nº 07, Qda 37 – Residencial Esplanada, CEP: 65.500-000, Chapadinhã/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinhã - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinhã - MA, Cep: 65.500-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 226/2023, de acordo com o que prescreve o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação nº 024/2023, oriunda do processo Administrativo nº 3843/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **13,57% (treze virgula cinquenta e sete por cento)** do Contrato nº 226/2023, para execução dos **serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinhã.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **13,57% (treze virgula cinquenta e sete por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 226/2023, que passa a ser **23.228,68 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1 Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%

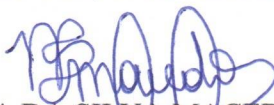
44.90.51.00

Obras e Instalações

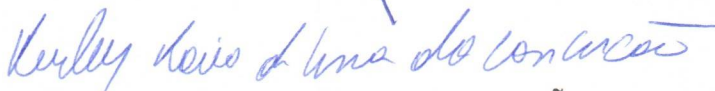
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 10 de Maio de 2024.



NARA DA SILVA MACEDO
Representante legal da CONTRATANTE



KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
Representante legal da CONTRATADA